PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º ..... pág. ..... de ..../..../....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 26/03/2013
Pl Petrolina Mazzoni

LEI Nº 1939/2013;

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL EDSON MARINHO BITTENCOURT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Municipio de Peritiba conceder o direito de uso do imóvel onde está instalado o Terminal Rodoviário Municipal Edson Marinho Bittencourt, com área de 3.468,38 m² inscrito junto ao Cartório do Registro de Imóveis sob o nº 14.073.

Art. 2º. A concessão autorizada no artigo anterior será processada nos termos e na modalidade adequada de licitação, segundo as disposições próprias da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. O bem imóvel podendo ser explorado para fins comerciais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Peritiba (SC), 26 de Março de 2013.

Neusa Klein Maraschini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.